



C A P A

**PROCESSO LICITATÓRIO 054/2023
PROC. ADM. Nº 0101.5799.2023**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de brinquedos para distribuição gratuita no período de interesse da Sec. Municipal de Assistência Social.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

EMPRESA: F DINIZ DE CARVALHO, CNPJ: 27.519.906/0001-73

VALOR: 51.480,00(cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta reais)



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 01 de Novembro de 2023, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0101.5799.2023**, que tem por objeto à Contratação de empresa para aquisição de brinquedos para distribuição gratuita no período natalino de interesse da Sec. Municipal de Assistência Social.

Chapadinha - MA, 01 de Novembro de 2023.

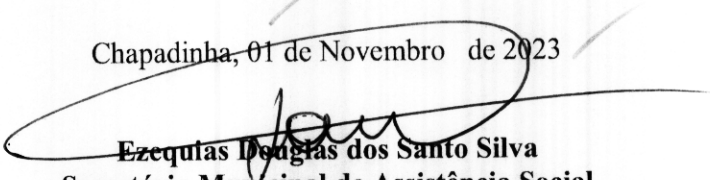
**SOLICITAÇÃO DE DESPESA**

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação dos itens abaixo discriminados necessários para Contratação de empresa para aquisição de brinquedos para distribuição gratuita no período natalino de interesse de interesse da Sec. Municipal de Assistência Social.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT
1	Boneca de plástico antigo 30cm. Marca: Ares Plast	Und.	1.900
2	Boneca de plástico magrela. Marca: Comercial	Und.	2.100
3	Caminhão caçamba. Marca: Matrix	Und.	2.000
4	Brinquedo moto plástico 27cm. Marca: Lumar Brinquedos	Und.	2.000

Justificativa: A aquisição justifica-se com a realização de eventos destinados as crianças no município de Chapadinhã, haja vista, estas comemorações serem de praxe do município com a distribuição de brinquedos a crianças carente que devido ao seu estado de vulnerabilidade social não tem acesso e ou recursos para adquiri-los.

Chapadinhã, 01 de Novembro de 2023


Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233.72



PEDIDO DE CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa para aquisição de brinquedos para distribuição gratuita no período natalino de interesse da Sec. Municipal de Assistência Social.

O Srº Ezequias Douglas dos Santos Silva Secretário Municipal de Assistência Social solicita a seguinte contratação de serviço, conforme o objeto e a justificativa abaixo:

1. DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de brinquedos para distribuição gratuita no período natalino de interesse da Sec. Municipal de Assistência Social.

JUSTIFICATIVA: A aquisição justifica-se com a realização de eventos destinados as crianças no município de Chapadinhã, haja vista, estas comemorações serem de praxe do município com a distribuição de brinquedos a crianças carente que devido ao seu estado de vulnerabilidade social não tem acesso e ou recursos para adquiri-los

2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT
1	Boneca de plástico antigo 30cm. Marca: Ares Plast	Und.	1.900
2	Boneca de plástico magrela. Marca: Comercial	Und.	2.100
3	Caminhão caçamba. Marca: Matrix	Und.	2.000
4	Brinquedo moto plástico 27cm. Marca: Lumar Brinquedos	Und.	2.000

3.1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA

3.1. Os materiais serão entregues em etapa única 05 (cinco) dias após a data de assinatura do Contrato, ou emissão da Nota de Empenho, ou instrumento contratual equivalente

3.2. O objeto do presente Termo de Referência, será entregue na Secretaria Municipal de Saúde, aos cuidados do Supervisor do setor competente de Segunda a Sexta das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs.

4- CONDIÇÕES GERAIS DE RECEBIMENTO

4.1 Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações do solicitante;

4.2 Definitivamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratante.

5 - GARANTIA:

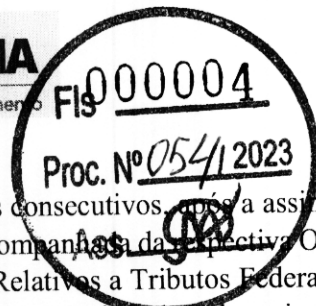
5.1- O prazo de garantia a ser prestada deverá ser de acordo com o fornecedor, contados a partir do recebimento e ateste da Nota Fiscal.

5.2- Durante o prazo de garantia o material fornecido deverá ser substituído se caso apresente alguma desconformidade com o apresentado neste termo de referência no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da notificação por parte da Secretaria Municipal de Saúde.

6. DA ESTIMATIVA DA LICITAÇÃO:

6.1 O valor estimado para a presente licitação é de R\$ _____ (_____).

7. DO PAGAMENTO:



7.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços ou Autorização dos Serviços, da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e do Certificado de Regularidade do FGTS, com validade compatíveis à data da emissão da nota fiscal, desde que não haja fator impeditivo provocada pela CONTRATADA.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada por servidor ou comissão designada para o recebimento dos serviços executados.

PARAGRAFO SEGUNDO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou Cheque Nominal no Banco _____, Agência: _____, Conta, _____, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria interessada.

PARAGRAFO TERCEIRO – Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARAGRAFO QUARTO – A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

PARAGRAFO QUINTO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 A indicação da dotação orçamentária não é necessária, será informada em conformidade com o Art. 72, IV, da Lei nº 14.133/2021.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1 A vigência do Contrato será até 03 (três) meses, a ser considerado vigente a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato em Diário Oficial Municipal.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

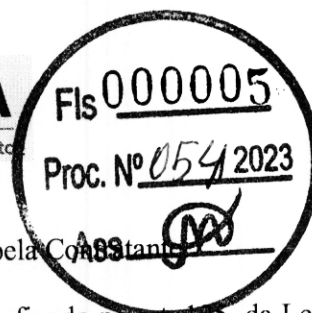
10.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

10.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

10.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

10.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

10.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.



- 10.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratada.
- 10.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 A CONTRATANTE se obriga a:

11.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

11.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

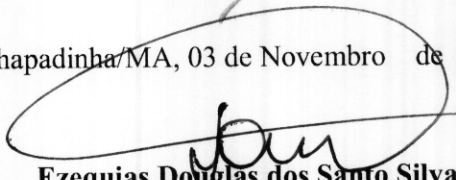
11.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12. DA FISCALIZAÇÃO:

12.1 A Unidade Gestora e responsável pela fiscalização do contrato poderá ficar sob responsabilidade do Fiscal de contrato nomeado para exercer esta função.

Chapadinha/MA, 03 de Novembro de 2023


Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF- 521.838.233.72

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de brinquedos para distribuição gratuita no período natalino de interesse da Sec. Municipal de Assistência Social.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinho/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 06 de Novembro de 2023

Thiago Alves dos Santos
Secretário de licitação e compras

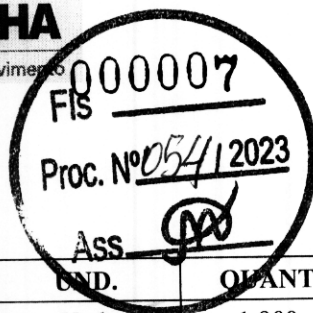
Prefeitura Municipal de Chapadinho
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	Antonio dos S. Sousa e Cia LTDA		
ENDEREÇO:	Rua Coronel Godinho, nº 61		
BAIRRO:	Centro	CIDADE:	Barreirinha MA
CEP:	65.590-000		
CNPJ:	29.967.704/0001-10		

Recebi em 08/11/2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 06 de 11 de 2023 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT
1 ✓	Boneca de plástico antigo 30cm. Marca: Ares Plast ✓	Und. ✓	1.900 ✓
2 ✓	Boneca de plástico magrela. Marca: Comercial ✓	Und. ✓	2.100 ✓
3 ✓	Caminhão caçamba. Marca: Matrix ✓	Und. ✓	2.000 ✓
4 ✓	Brinquedo moto plástico 27cm. Marca: Lumar Brinquedos ✓	Und. ✓	2.000 ✓

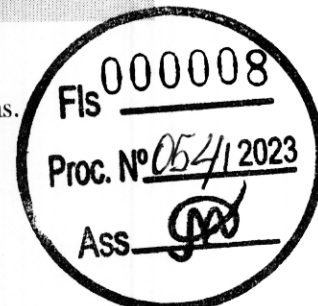
CHAPADINHA IMPORTADOS

ANTONIO DOS S SOUSA E CIA LTDA

CNPJ: 29.967.704/0001-10

Rua Coronel Godinho, nº 61 - Centro - Barreirinhas.

CEP: 65.590-000

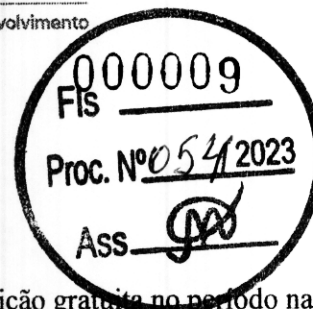


Conforme solicitado, segue cotação de preço.

Validade da proposta 60(sessenta) dias

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	Boneca de plástico antigo 30cm. Marca: Ares Plast	Und.	1.900	5,90	11.210,00
2	Boneca de plástico magrela. Marca: 20 Comercial	Und.	2.100	4,80	10.080,00
3	Caminhão caçamba. Marca: Matrix	Und.	2.000	5,40	10.800,00
4	Brinquedo moto plástico 27cm. Marca: Lumar Brinquedos	Und.	2.000	10,50	21.000,00
TOTAL GERAL					53.090,00

Chapadinha, 06 de Novembro de 2023

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de brinquedos para distribuição gratuita no período natalino de interesse da Sec. Municipal de Assistência Social.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinha/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 06 de Novembro de 2023

Thiago Alves dos Santos
Secretário de licitação e compras

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: F. Diniz de Carvalho	
ENDEREÇO: R 4, Nº 41	
BAIRRO: Residencial Nasul Boa Vista	CIDADE: Chapadinha
CEP: 65.500-000	UF: Ma
CNPJ: 27.510.906/0001-73	

Recebi em 06/11/2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 06 de 11 de 2023 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa



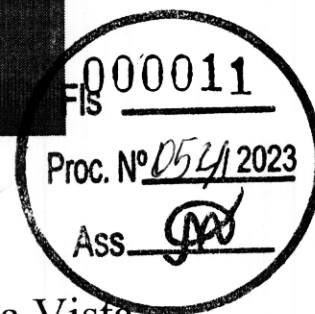
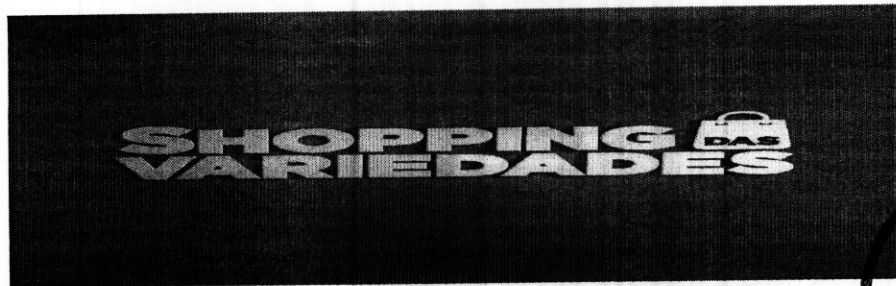
Fis 000010

Proc. Nº 054/2023

Ass. 

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT
1	Boneca de plástico antigo 30cm. Marca: Ares Plast	Und.	1.900
2	Boneca de plástico magrela. Marca: Comercial	Und.	2.100
3	Caminhão caçamba. Marca: Matrix	Und.	2.000
4	Brinquedo moto plástico 27cm. Marca: Lumar Brinquedos	Und.	2.000



F DINIZ DE CARVALHO – ME

CNPJ:27.519.906/000173

Rua 04 nº 41 – Bairro Residencial Masul - Boa Vista

CEP: 65.500-000

Á

Prefeitura Municipal de Chapadinha – MA

Estamos enviando a pesquisa de preço conforme solicitado.

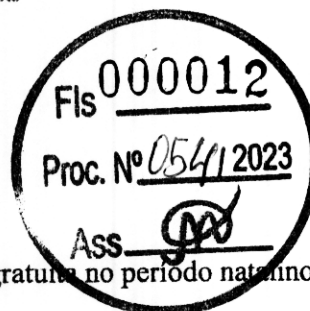
Validade da pesquisa 60(sessenta) dias.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1 ✓	Boneca de plástico antigo 30cm. Marca: Ares Plast	Und.	1.900	5,80	11.020,00 ✓
2 ✓	Boneca de plástico magrela. Marca: 20 Comercial	Und.	2.100	4,60	9.660,00 ✓
3 ✓	Caminhão caçamba. Marca: Matrix	Und.	2.000	5,20	10.400,00 ✓
4 ✓	Brinquedo moto plástico 27cm. Marca: Lumar Brinquedos	Und.	2.000	10,20	20.400,00 ✓
TOTAL GERAL					51.480,00 ✓

OK

Chapadinha 06 de Novembro de 2023 ✓

Representante Legal

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de brinquedos para distribuição gratuita no período natalino de interesse da Sec. Municipal de Assistência Social.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinha/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 06 de Novembro de 2023

Thiago Alves dos Santos
Secretário de licitação e compras

Prefeitura Municipal de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Licitação e Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	Via Valéria Pinheiro Serrão		
ENDEREÇO:	R Francisco das Chagas Araújo		
BAIRRO:	Novo	CIDADE:	matinha
UF:	ma		
CEP:	65.218-000		
CNPJ:	20.082825/0001-00		

Recebi em 06/11/2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 07 de 11 de 2023 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa



000013

Proc. Nº 0541/2023

Ass.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT
1	Boneca de plástico antigo 30cm. Marca: Ares Plast	Und.	1.900
2	Boneca de plástico magrela. Marca: Comercial	Und.	2.100
3	Caminhão caçamba. Marca: Matrix	Und.	2.000
4	Brinquedo moto plástico 27cm. Marca: Lumar Brinquedos	Und.	2.000

LIA VALERIA PINHEIRO SERRA
CNPJ: 20.082.825/0001-00
Rua Francisco das chagas Araújo, s/n –
Bairro Novo - Matinha

COTAÇÃO



AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

VALIDADE DA RPOPOSTSA: 60(SESENTA) DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	Boneca de plástico antigo 30cm. Marca: Ares Plast	Und.	1.900	6,00	11.400,00
2	Boneca de plástico magrela. Marca: 20 Comercial	Und.	2.100	4,90	10.290,00
3	Caminhão caçamba. Marca: Matrix	Und.	2.000	5,60	11.200,00
4	Brinquedo moto plástico 27cm. Marca: Lumar Brinquedos	Und.	2.000	11,00	22.000,00
					54.890,00

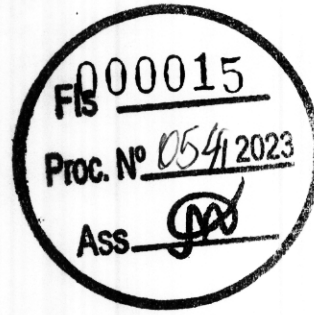
Chapadinha, 07 de Novembro de 2023

MAPA COMPARATIVO - COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	LIA VALERIA PINHEIRO SERRA, CNPJ:20.082.825/0001-00		F DINIZ DE CARVALHO - ME, CNPJ:27.519.906/0001-73		ANTONIO DOS S SOUSA E CIA LTDA, CNPJ:29.967.704/0001-10		VALOR UNIT ESTIMADO R\$	
			P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Boneca de plástico antigo 30cm. Marca: Ares Plast	1.900	6,00	11.400,00	5,80	11.020,00	5,90	11.210,00	5,90	11.210,00
2	Boneca de plástico magrela. Marca: 20 Comercial	2.100	4,90	10.290,00	4,60	9.660,00	4,80	10.080,00	4,77	10.017,00
3	Caminhão caçamba. Marca: Matrix	2.000	5,60	11.200,00	5,20	10.400,00	5,40	10.800,00	5,40	10.800,00
4	Brinquedo moto plástico 27cm. Marca: Lumar Brinquedos	2.000	11,00	22.000,00	10,20	20.400,00	10,50	21.000,00	10,57	21.140,00
TOTAL:				54.890,00		51.480,00		53.090,00		53.167,00

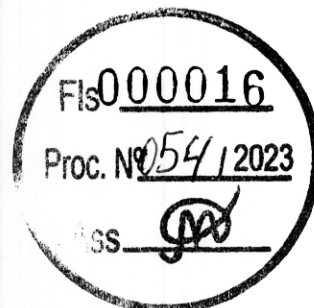
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação





Ao Ilmo. Sr.
EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTO SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social



DESPACHO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado se deu através de propostas físicas, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na planilha com o Mapa de Cotações a seguir, assim como o Relatório de Cotações anexo.

Por Fim, a empresa sendo então vencedora no valor de 51.480,00(cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta reais)

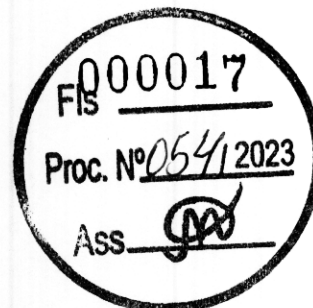
Chapadinhã, 08 de Novembro de 2023.


Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação



DESPACHO



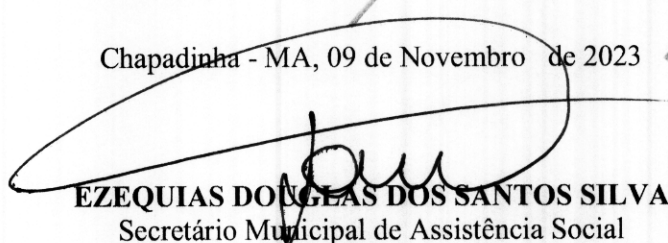
À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinho - MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0101.5799.2023 para exame e aprovação do Processo de Contratação Direta para contratação de empresa para aquisição de brinquedos para distribuição gratuita no período natalino de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinho - MA, de acordo com o previsto no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinho - MA, 09 de Novembro de 2023


EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233.72



Parecer de Processo Administrativo nº 0101.5799.2023

Interessado(a): Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinho/MA

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Relatório

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria, nos termos do art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021, na qual requer a contratação de empresa para aquisição de brinquedos para distribuição gratuita no período natalino, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O feito foi inaugurado com a solicitação feita pelo Secretário de Assistência Social de Chapadinho, Srº Ezequias Douglas dos Santos Silva, em seguida o feito foi encaminhado a assessoria, pelo Presidente da Comissão de Licitação.

Cabe salientar que em seguida foram anexadas as cotações de preços e o mapa de apuração pelas empresas interessadas no certame: Lia Valeria Pinheiro Serra, F Diniz de Carvalho e Antonio dos S Sousa e Cia.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

Análise Jurídica

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.



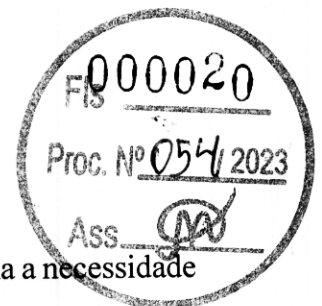
A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

A contratação direta pretendida, na hipótese de dispensa de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal. Inclusive, é autorizada pela própria Constituição Federal ao dispor em seu art. 37, XXI que: “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública”. E pela Lei 8.666/93, no art. 2º: “... serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei”.

O legislador autoriza o administrador a dispensar, por razões de conveniência e oportunidade, a licitação e proceder à contratação direta. Como se nota, a lei não visa permitir o administrador contratar diretamente por dispensa de licitação a seu bel-prazer, mas, pelo contrário, procura solucionar uma situação extraordinária, que não podia ser vislumbrada pelo gestor público para que, anteriormente, preparasse o devido processo licitatório para dirimi-la. Assim, as hipóteses de dispensa estão consagradas no art. 75 da Lei 14.133/2021.



In casu, o Secretário de Assistência Social de Chapadinha menciona a necessidade de celebração de contrato que tenha por objeto o disposto nesta licitação, aplicando-se o inciso II, do referido Art.75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Em relação à justificativa do preço, ressalta-se que, a contratação direta só será possível se o preço ofertado for compatível com as condições regulares de mercado. É como se expressa Marçal Justen Filho (2005), para o qual *“a Administração deverá buscar a maior qualidade e o menor desembolso possíveis, segundo a natureza do interesse a ser satisfeito. Entre propostas de qualidade equivalente, deverá escolher-se a de menor preço”*.

Registre-se, ainda, que na contratação direta, sem licitação, não deve ser dispensada a apresentação dos documentos de habilitação que, normalmente, seriam exigidos na fase externa da licitação. Conforme disciplina os art. 72 inciso I a VIII da Lei 14.133/2021, a regularidade é medida que se impõe ao licitante, a fim de que se comprove sua situação regular, inclusive com o fisco, condição *sine qua non* para que o mesmo seja habilitado no certame, possibilitando assim, contratar com a Administração Pública. Vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;



VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

Por fim, alerta-se que a contratação direta quando o valor for inferior ao descrito na legislação, assim a pessoa física F DINIZ DE CARVALHO, venceu o certame apresentando o montante de R\$ 51.480,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos e oitenta reais), para a contratação de empresa para aquisição de brinquedos para distribuição gratuita no período natalino, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Conclusão

Diante do exposto, entendo possível a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as colocações postas acima.

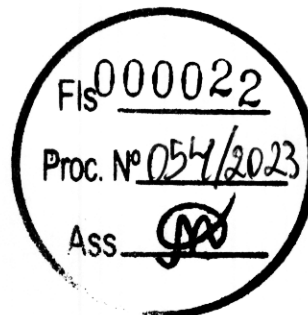
Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Assessoria Jurídica. No mais que a presente manifestação é de natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de cancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

É o parecer, ora submeto à douda apreciação superior.

Chapadinho, 10 de novembro de 2023.

Samara Nisley Furtado Lima
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinho/MA

Samara Nisley Furtado Lima
Assessoria Jurídica
OAB 27329/MA

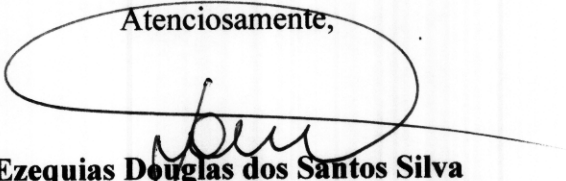


Chapadinho-MA, 10 de novembro de 2023.

Ao
Setor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Assistência Social

Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentaria para contratação de empresa para a Aquisição de Brinquedos para distribuição gratuita no período natalino, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinho-MA, com valor de R\$ 51.480,00 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais), conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 5799/2023.

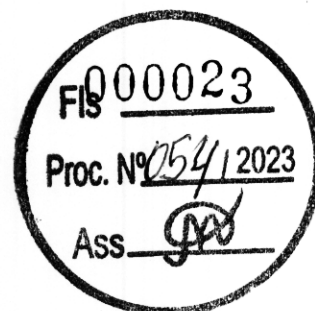
Atenciosamente,


Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233.72



DESPACHO



Ao Ilmo. Sr.
EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social
Nesta

Em atendimento ao Art. 72, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a contratação de empresa para aquisição de brinquedos para distribuição gratuita no período natalino de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinho – MA.

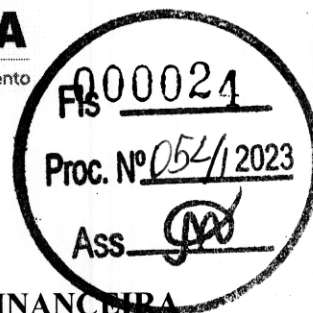
A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO.....
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2122.0000	ASSISTENCIA GERAL A COMUNIDADE CARENTE
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Chapadinho, 10 de Novembro de 2023

Contador

Prefeitura Mun. de Chapadinho
MASIO AKYLS QUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à contratação de empresa para aquisição de brinquedos para distribuição gratuita no período natalino material de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinho - MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2023.

Chapadinho - MA, 13 de Novembro de 2023

Atenciosamente,

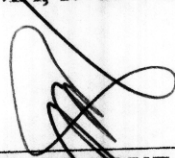
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF 521 838 233 72

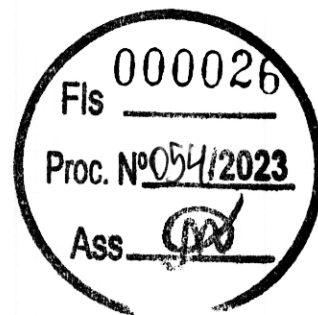
JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0101.5799.2023, na modalidade Dispensa de Licitação, o Ato de designação da Comissão Permanente de Licitação, PORTARIA 359/2021 de 31 de Dezembro de 2021.

Chapadinhã - MA, 13 de novembro de 2023.



LUCIANO DE SOUZA GOMES
agente de contratação



PORTARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinho, 31 de dezembro de 2021.


Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 263 - Páginas 17

www.chapadinhama.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

NOME DO SERVIDOR	DOCUMENTO	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
LUCIANO SOUZA GOMES	000.212.71 3-05	COMISSIONADO	PRESIDENTE DA CPL	PRESIDENTE
NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	968.238.60 3-91	EFETIVA	RECEPCIONISTA	MEMBRO
RENILSON DE AGUIAR LOPES	608.300.28 3-40	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MEMBRO

Art. 3. A Comissão Permanente de Licitação permanece com suas atribuições e poderes de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município.

Art. 4. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 5. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 359/2021.

"Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios".

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 31 de dezembro de 2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 360/2021 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO SOUZA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores **SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E RENILSON DE AGUIAR LOPES** para compor a Equipe de Apoio e **NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I – Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;
- II – Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;
- III – Dirigir a fase de lances;
- IV – Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
- V – Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;
- VI – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;
- VII – Adjudicação da proposta de menor preço;
- VIII – Elaboração de ata;
- IX – Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- X – Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;
- XI – Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

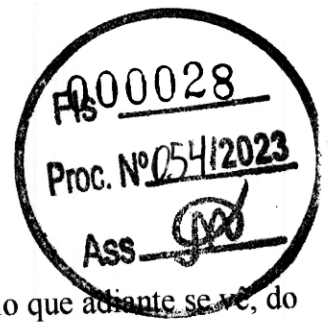
Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º A presente portaria entrará em vigor em 03 de janeiro 2022.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 31 de dezembro de 2021

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadinha



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **LUCIANO DE SOUZA GOMES**, Agente de Contratação, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 5799/2023
- Dispensa de Licitação nº 054/2023
- Requisitante: Ezequias Douglas dos Santos Silva, Secretário Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de Empresa para Aquisição de Brinquedos para distribuição gratuita no período natalino, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinhã-MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para Aquisição de Brinquedos para distribuição gratuita no período natalino é de **R\$ 53.167,00 (cinquenta e três mil, cento e sessenta e sete reais)**.

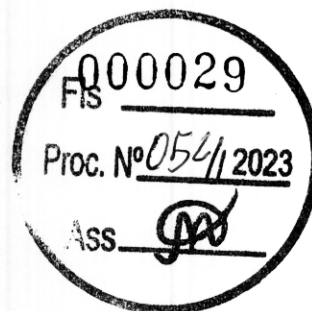
Chapadinhã - MA, 13 de novembro de 2023.

LUCIANO DE SOUZA GOMES

Portaria nº 359/2021
Agente de Contratação



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA



ASSUNTO:

- Dispensa de Licitação nº 054/2023
- Processo Administrativo nº 0101.5799.2023

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de brinquedos para distribuição gratuita no período natalino de interesse da Sec. Municipal de Assistência Social.

A Comissão de Contratação diante destas informações apresenta a seguinte:

JUSTIFICATIVA: A aquisição justifica-se com a realização de eventos destinados as crianças no município de Chapadinho, haja vista, estas comemorações serem de praxe do município com a distribuição de brinquedos a crianças carente que devido ao seu estado de vulnerabilidade social não tem acesso e ou recursos para adquiri-los.

“Art. 75 É dispensável a licitação

(...)

II – “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

- I) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

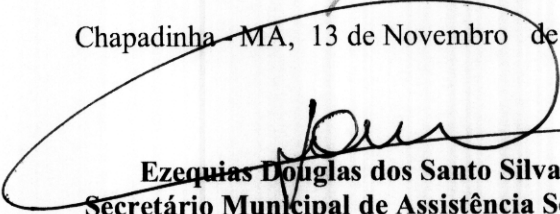
O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Senhor Presidente, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

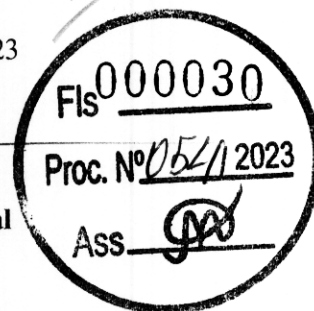
Caso V. Exa. Esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá AUTORIZAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021

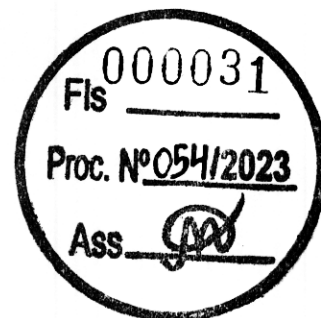


Chapadinhã - MA, 13 de Novembro de 2023


Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233-72





TERMO DE RATIFICAÇÃO

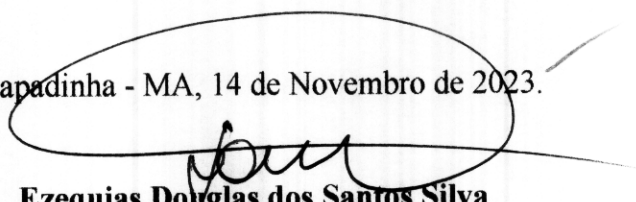
Processo Administrativo nº 0101.5799.2023 ✓

Dispensa de Licitação nº 054/2023 ✓

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa **F DINIZ DE CARVALHO**, CNPJ nº **27.519.906/0001-73**, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de brinquedos para distribuição gratuita no período natalino de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinho – MA, valor total de **R\$ 51.480,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta reais)**. ✓

RATIFICO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinho - MA, 14 de Novembro de 2023. ✓


Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233.72



À Empresa
F DINIZ DE CARVALHO
CNPJ. nº 27.519.906/0001-73
Rua 04 Residencial Masul, Boa Vista – Chapadinha/MA

Prezados senhores,

Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para o objeto a contratação de empresa para aquisição de brinquedos para distribuição gratuita no período natalino de interesse da Sec. Municipal de Assistência Social, solicitamos a empresa que caso haja interesse, nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da:
 - Certidão Negativa de Débitos de ISSQN;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;
 - Alvará de Localização e Funcionamento referente à sede da licitante.
- g) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante apresentação da:
 - a. Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.
 - b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHÃ
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 000033

Proc. Nº 0541/2023

Ass. 

Chapadinhã - MA, 16 de Novembro de 2023.



LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F. DINIZ DE CARVALHO
CNPJ: 27.519.906/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

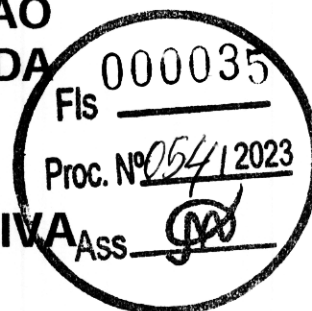
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:45:39 do dia 16/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/05/2024.

Código de controle da certidão: **97AD.1EF3.8B66.1FEA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 082533/23

Data da

09/11/2023 12:32:42

Inscrição Estadual: 125221576

CPF/CNPJ: 27519906000173

Razão Social: F DINIZ DE CARVALHO

Endereço: RUA 4, 41 CEP: 65500000 - RESIDENCIAL MASUL BOA VISTA

Telefone: (98)34711657

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

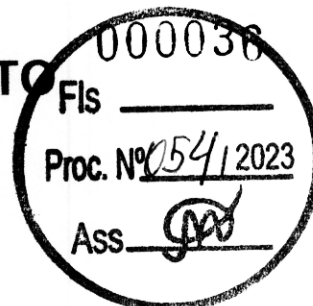
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO



Nº Certidão: 325125/23

Data da

09/11/2023 12:31:43

Inscrição Estadual: 125221576

CPF/CNPJ: 27519906000173

Razão Social: F DINIZ DE CARVALHO

Endereço: RUA 4, 41 CEP: 65500000 - RESIDENCIAL MASUL BOA VISTA

Telefone: (98)34711657

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/03/2024.

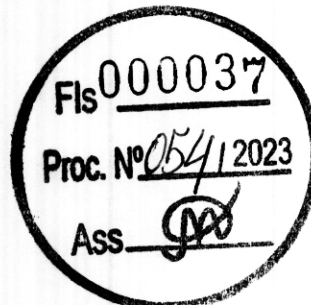
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.519.906/0001-73
Razão Social: F DINIZ DE CARVALHO
Endereço: RUA 41 CASA 41 / BOA VISTA RES MASUL / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/11/2023 a 30/11/2023

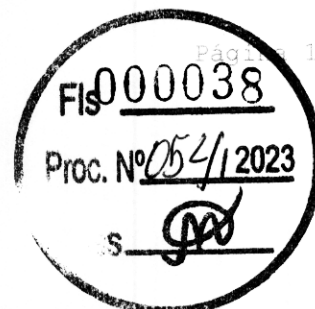
Certificação Número: 2023110105420806524213

Informação obtida em 09/11/2023 12:37:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. DINIZ DE CARVALHO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.519.906/0001-73

Certidão nº: 62699502/2023

Expedição: 09/11/2023, às 12:29:23

Validade: 07/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. DINIZ DE CARVALHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.519.906/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

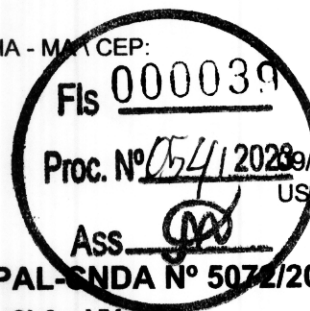
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000

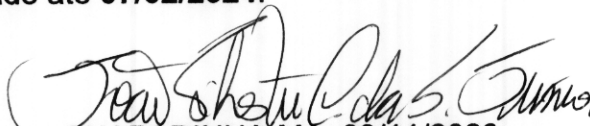


CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL - ENDA Nº 5072/2023

AUTENTICAÇÃO: Sab8YbpmkUCKD2HgAubPc8L6asVYne6G

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **F. DINIZ DE CARVALHO**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **27.519.906/0001-73**, situada neste Cidade, **RUA 04, 41 RESIDENCIAL MASUL BOA VISTA**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressaltados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **07/02/2024**.

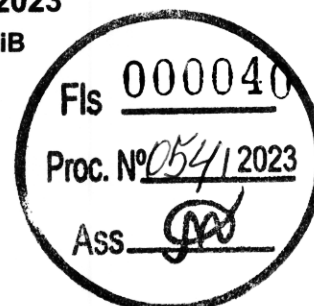

CHAPADINHA-MA, 09/11/2023.

Prefeitura Municipal de Chapadinhã
João Silvestre Coelho da Silva Júnior
Adjunto da Diretora do Departamento
de Arrecadação Tributária Municipal



09/11/2023 11:08:56
USUÁRIO:RANNIERY

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 5071/2023
AUTENTICAÇÃO:h1E6BHfaeLxv4UkKAMTEpdVPtPxoTtiB



CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **F. DINIZ DE CARVALHO**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **27.519.906/0001-73**, situada nesta Cidade **RUA 04, 41 RESIDENCIAL MASUL BOA VISTA**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **07/02/2024**.

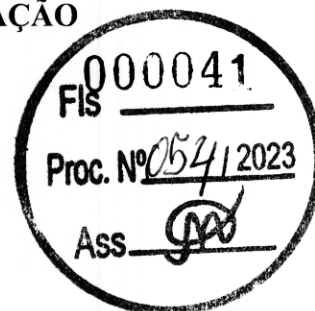

CHAPADINHA-MA, 09/11/2023.
Prefeitura Municipal de Chapadinha
João Silvestre Coelho da Silva Junior
Adjunto da Diretora do Departamento
de Arrecadação Tributária Municipal



TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 0101.5799.2023

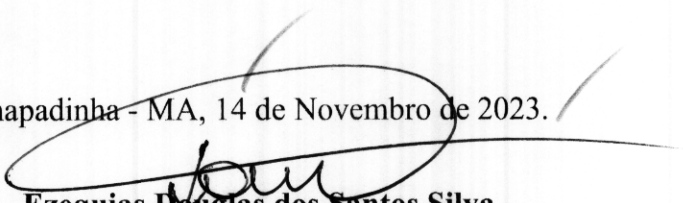
Dispensa de Licitação nº 054/2023



RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras” para a contratação da Empresa **F DINIZ DE CARVALHO**, CNPJ nº **27.519.906/0001-73**, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de brinquedos para distribuição gratuita no período natalino de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinho – MA, valor total de R\$ 51.480,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta reais).

AUTORIZO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinho - MA, 14 de Novembro de 2023.


Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233.72



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO

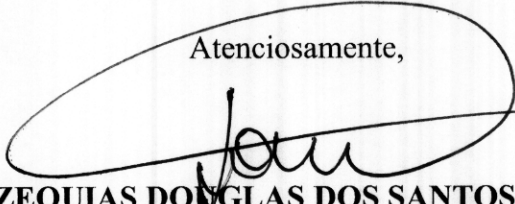
O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, convoca a Sr. Francisco Diniz Carvalho, CPF: 016.813.363-67, para assinatura do Contrato nº 300/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 054/2023.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

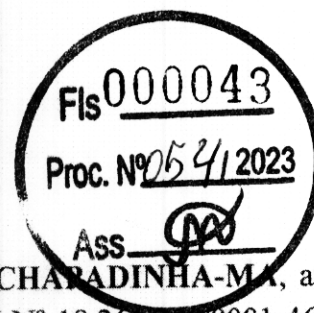
Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinha, 16 de Novembro de 2023

Atenciosamente,


EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233.72



CONTRATO Nº 300/2023- DL Nº 054/2023
PROC. ADM. Nº 5799/2023

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ Nº 18.266.266/0001-46, sediada na Ataliba Vieira de Almeida nº 2650- Corrente, Chapadinho – MA, denominada daqui por diante **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Sr. Ezequias Douglas dos Santos Silva, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Assistência Social, residente nesta cidade, portador do CPF:521.838.233-2, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **F DINIZ DE CARVALHO**, CNPJ. nº 27.519.906/0001-73, localizada na Rua 04, Residencial Masul, Boa Vista – Chapadinho/MA, CEP: 65.500-000, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante Legal o Srº Francisco Diniz Carvalho, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, portador do R.G. nº 23028712002-0 SSP/MA do CPF nº 016.813.363-67, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de Empresa para Aquisição de Brinquedos para distribuição gratuita no período natalino, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinho-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	Boneca de plástico antigo 30cm. Marca: Ares Plast	Und.	1.900	5,80	11.020,00
2	Boneca de plástico magrela. Marca: Comercial	Und.	2.100	4,60	9.660,00
3	Caminhão caçamba. Marca: Matrix	Und.	2.000	5,20	10.400,00
4	Brinquedo moto plástico 27cm. Marca: Lumar Brinquedos	Und.	2.000	10,20	20.400,00
TOTAL GERAL					51.480,00

VALOR TOTAL: R\$ 51.480,00 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar os serviços nos dias previstos estabelecidos neste instrumento;

3.2. Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

3.3. Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;

3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

- 3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 3.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outro serviço de melhor qualidade;
- 3.11. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.
- 3.12. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

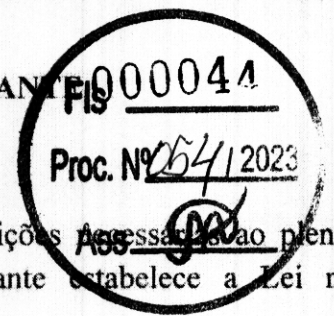
4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato iniciar-se-á a partir de sua assinatura e terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 16 de novembro de 2023 à 16 de maio de 2024, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O contrato ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, respeitando o princípio da ampla defesa:



6.1.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada sai de atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a Administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da lei nº 14.133/2021.

6.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:

6.2.1. Advertência;

6.2.2. Multa de 30% sobre o valor total do contrato;

6.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou ate que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes no Art. 137 Lei n.º 14.133/2021, com consequências indicadas no Art. 139, sem prejuízo das sanções previstas na lei e na cláusula sétima deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 51.480,00** (cinquenta e um mil e quatrocentos e oitenta reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Orçamento e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação dessê índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso,

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023

02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL



3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO.....
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2122.0000	ASSISTENCIA GERAL A COMUNIDADE CARENTE
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Valor de R\$ 51.480,00 (cinquenta e mil, quatrocentos e oitenta reais), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

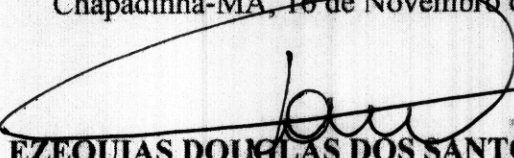
10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

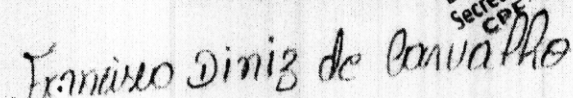
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

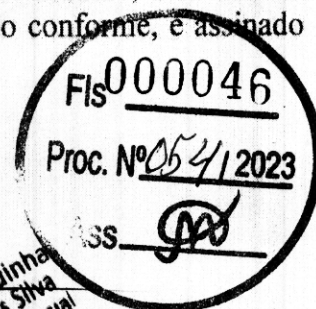
11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadonha, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

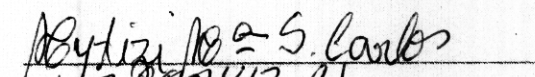
Chapadonha-MA, 16 de Novembro de 2023

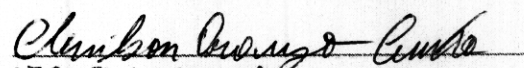

EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE


FRANCISCO DINIZ DE CARVALHO
Representante legal da empresa
CONTRATADO



Testemunhas:


103 877143-91


079 941.393-37



EXTRATO DE CONTRATO Nº 300/2023 – DL Nº 054/2023- ASS. SOCIAL

CONTRATO Nº 300/2023- DL Nº 054/2023 Processo Administrativo Nº 5799/2023

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 054/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: F. DINIZ CARVALHO, CNPJ. nº 27.519.906/0001-73

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Brinquedos para distribuição gratuita no período natalino, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinho-MA.**FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações.**VALOR TOTAL:** R\$ 51.480,00 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

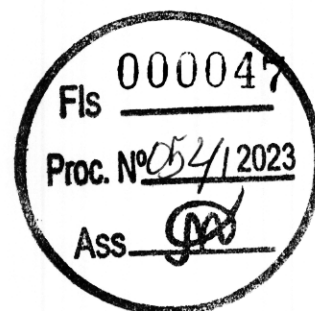
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO.....
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2122.0000	ASSISTENCIA GERAL A COMUNIDADE CARENTE
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

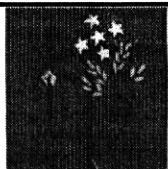
VIGÊNCIA: 16 de novembro de 2023 à 16 de maio de 2024.**DATA DA ASSINATURA:** 16 de Novembro de 2023.

Chapadinho (MA), 16 de Novembro de 2023

Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretária Municipal de Assistência SocialPrefeitura Mun. de Chapadinho
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretario Mun. de Assistência Social
CPF 521 838 233 72

Avenida Ataliba Vieira de Almeida, nº 2650- Corrente, Chapadinho-MA.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3236 – PÁGINAS: 04

www.chapadinho.ma.gov.br

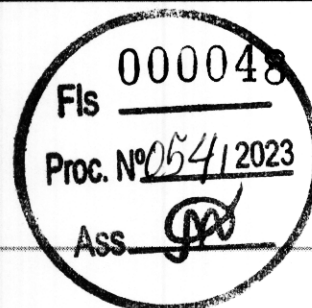
ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 300/2023 – DL Nº 054/2023- ASS. SOCIAL

EXTRATO CONTRATO Nº 175/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023-SRP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 300/2023 – DL Nº 054/2023- ASS. SOCIAL. CONTRATO Nº 300/2023- DL Nº 054/2023 Processo Administrativo Nº 5799/2023. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 054/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: F. DINIZ CARVALHO, CNPJ. nº 17.519.906/0001-73. OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Brinquedos para distribuição gratuita no período natalino, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinho-MA. FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 51.480,00 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2122.0000	ASSISTENCIA GERAL A COMUNIDADE CARENTE
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: 16 de novembro de 2023 à 16 de maio de 2024. DATA DA ASSINATURA: 16 de Novembro de 2023. Chapadinho (MA), 16 de Novembro de 2023. Ezequias Douglas dos Santos Silva. Secretária Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

Contrato Nº 175/2023; Processo Administrativo Nº 5434/2023 - Secretaria Municipal de Administração; TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023; Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de arena esportiva no município de Chapadinho/MA.** CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADA: CONSTRUTORA HN LTDA, CNPJ: 02.092.012/0001-19. VALOR TOTAL: R\$ 1.426.698,88 (Hum milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023

02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0019.1012.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS, GINASIOS E ESTADIOS
44.90.51.00	Obras e Instalações

Vigência Contrato: 12 (doze) meses. Data da Assinatura do Contrato: 17 de Novembro de 2023.

Chapadinho (MA), 17 de Novembro de 2023.